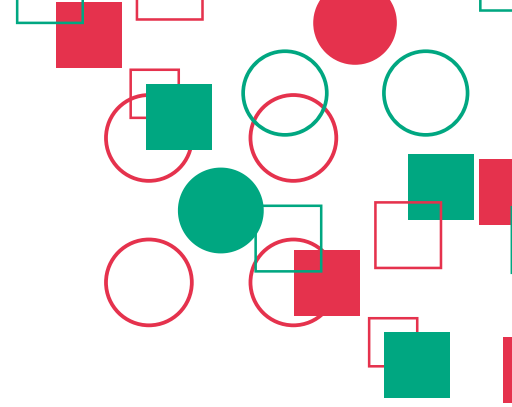
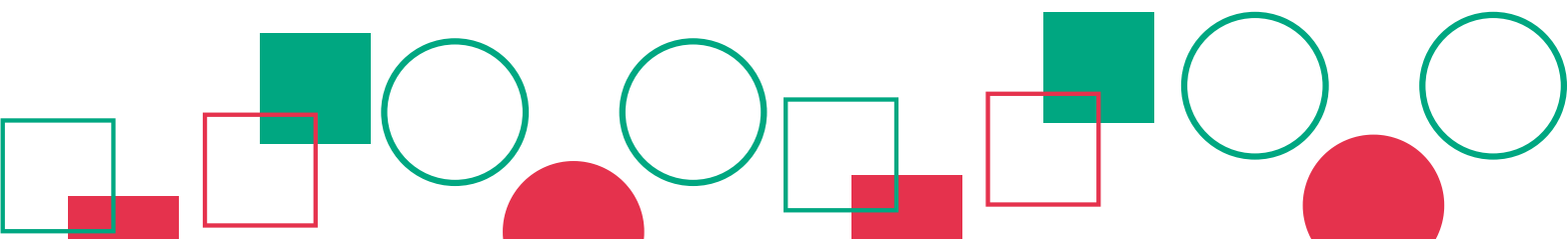




CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade orientar os profissionais do Hospital Amecor sobre condutas éticas, reforçando a missão, os valores e o compromisso com a excelência, integridade e transparência.



NOSSA HISTÓRIA

1978

Iniciam-se as atividades como Clínica Amecor, na Avenida Dom Bosco, número 1066. A clínica nasce com o objetivo de suprir a carência no atendimento especializado em cardiologia na cidade de Cuiabá e em todo o Mato Grosso. Com especialização exclusiva em cardiologia, na época, a Clínica Amecor contava com um consultório, além de dois leitos para repouso e atendimento 24 horas. Anos mais tarde, com a expansão, passou a contar com sete leitos destinados à internação.

1983

Inauguração da sede própria da Amecor, na Avenida Rubens de Mendonça, número 898. A partir de então nasce o Hospital Amecor.



2000

Realizado a primeira cirurgia Cardíaca do estado de Mato Grosso.

Hoje

O Hospital Amecor possui uma estrutura completa para atender pacientes que necessitam das mais variadas especialidades. Possui centro cirúrgico com quatro salas equipadas para cirurgias de alta complexidade, e 74 leitos para internação.

Conta com serviços de Apoio para exames de imagem, laboratorial, exames cardiológicos e procedimentos endo vasculares.

O Hospital Amecor possui a Certificação de Qualidade em Acreditação Hospitalar nível 3 - Gestão da Excelência, reforçando seu compromisso com a qualidade, segurança e melhoria contínua dos seus serviços.

Missão



Cuidar da saúde das pessoas com o coração.

Visão

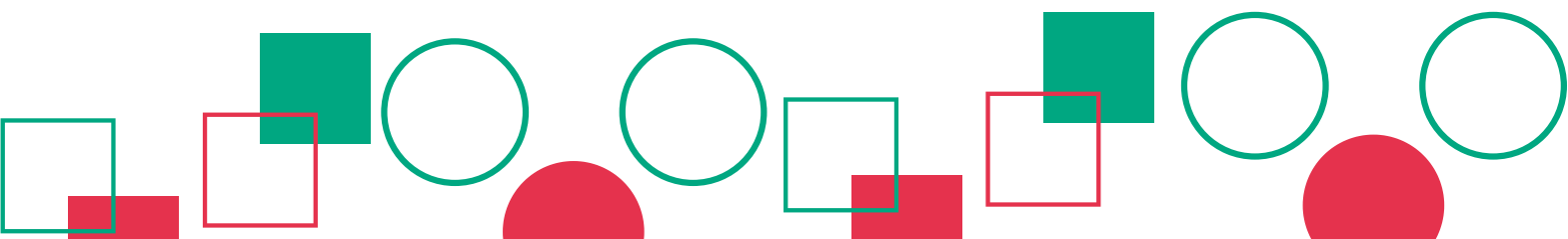


Ser reconhecido como um Centro Médico Hospitalar de referência em cardiologia, excelência em saúde, assistência humanizada e geração de conhecimento até 2028.

Valores



Tradição; Ética; Excelência; Conhecimento;
Colaboração; Orgulho em Pertencer.





OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Estabelecer diretrizes institucionais de conduta ética, promovendo práticas pautadas na integridade, responsabilidade e respeito e explicitar o comportamento esperado de todos os que atuam no Hospital Amecor, direto ou indiretamente.



APLICABILIDADE E RESPONSABILIDADE

- Aplica-se a todos os colaboradores, prestadores e fornecedores vinculados ao Hospital Amecor, direto ou indiretamente.
- Seu cumprimento é obrigatório, cabendo a cada indivíduo zelar pela integridade, segurança e reputação da instituição.
- Eventuais descumprimentos devem ser imediatamente reportados ao Canal da Ouvidoria para as devidas providências.
- Dúvidas devem ser encaminhadas à liderança imediata, Recursos Humanos ou ao Canal de Ouvidoria.



PROTEÇÃO DE BENS E INFORMAÇÕES

♥ Instalações e Equipamentos

Devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais, preservando sua integridade e funcionamento.

♥ Informações Confidenciais e Proteção de Dados

- É terminantemente proibida a divulgação de dados institucionais, de pacientes, fornecedores ou parceiros sem autorização. O dever de sigilo se mantém mesmo após o encerramento do vínculo profissional, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Informações de pacientes devem ser mantidas em sigilo, obedecendo o Código de Ética de cada categoria, assim como, as Políticas Institucionais de Segurança das Informações, Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais e demais normativas regulatórias.

♥ Propriedade Intelectual

Todo desenvolvimento, conhecimento, marca e conteúdo produzido no âmbito da instituição é protegido, devendo ser resguardado contra uso indevido.

Exceções: O monitoramento de acessos de imagens realizado pela Segurança Patrimonial, através do sistema de CFTV, não se enquadra neste item e segue fluxo interno para liberação de acesso.

AMBIENTE DE TRABALHO

♥ Respeito aos Direitos Humanos

Combateemos qualquer forma de discriminação, assédio, trabalho infantil, trabalho forçado ou qualquer prática que viole a dignidade humana.

♥ Diversidade, Inclusão e Equidade

Temos o compromisso com a equidade e com a promoção de um ambiente inclusivo.

♥ Prevenção ao Assédio

Não são tolerados comportamentos ofensivos, constrangedores, abusivos ou discriminatórios.

♥ Postura e Atitude Profissional

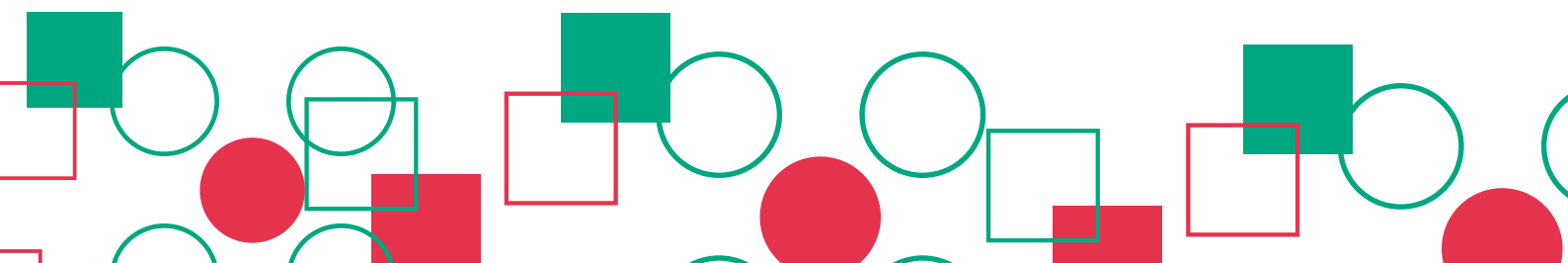
Espera-se conduta ética, linguagem respeitosa, vestimenta adequada e respeito à privacidade.

♥ Ambiente Seguro

Todas as Normas de Segurança e Regulamentadoras são aplicadas nas rotinas de trabalho, visando a proteção à saúde.

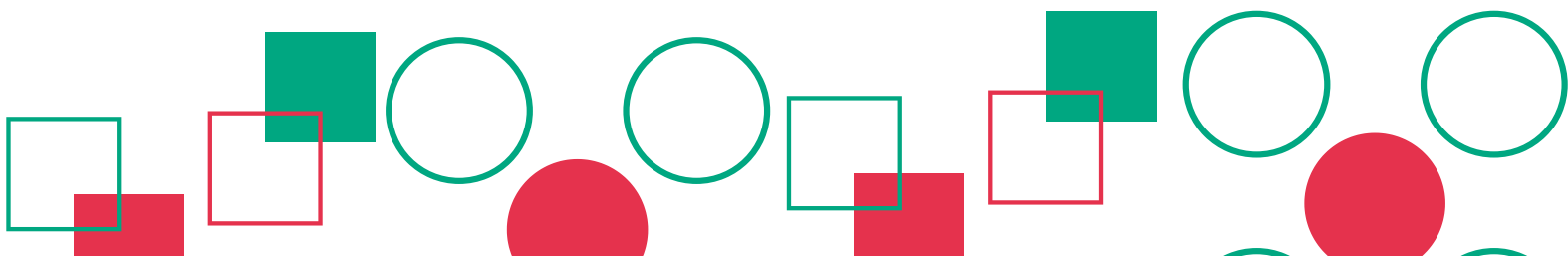
♥ Reconhecimento

Reforçamos que dentre os nossos principais valores está a meritocracia. Assim, buscamos motivar nosso time por meio de oportunidades de crescimento e desenvolvimento profissional, reconhecendo o esforço e dedicação despendidos à empresa.



PROIBIÇÕES

- Qualquer comportamento abusivo ou intencional que vise a agredir a integridade física ou moral de pacientes, clientes, colaboradores, prestadores de serviços, independentemente do nível hierárquico e relação trabalhista;
- Ter acesso ou manusear bens e itens pertencentes aos Pacientes e seus acompanhantes, salvo nas hipóteses em que tal manuseio se faça imprescindível para adequada assistência ao paciente;
- Utilizar para fins particulares tempo que contratualmente deveria ser dedicado à atividade da Instituição;
- Fazer comentários e conversas inadequadas, de quaisquer espécies, nas áreas de trabalho, locais de descanso, refeitórios, elevadores, corredores, entre outros;
- Discriminação em decorrência de raça, cor, gênero, opção sexual, religião, crença, cultura, idade, incapacidade física ou mental, bem como quaisquer outras formas de preconceito.
- Comparecer ao trabalho com sinais de embriaguez e/ou portando qualquer material tóxico, explosivo, drogas, entorpecentes, arma de fogo ou arma branca;
- Realizar qualquer tipo de refeição no local de trabalho nas áreas assistenciais.
- É expressamente proibido a prestação de qualquer tipo de serviço, assistencial ou atendimento particular aos pacientes do Hospital Amecor nas dependências do da Instituição.
- Quando ocorrer relação afetiva estável entre os colaboradores, membros do Corpo Clínico e terceiros, a Instituição deverá ser informada para eliminar relação de subordinação entre as partes e realizar o escalonamento em setores diferentes.





QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE MENTAL

Acreditamos que promover um ambiente de trabalho saudável é crucial para o bem-estar dos colaboradores. Para isso, dispõe de ações e programas de promoção a saúde.

♥ Programa Coração em Foco

É um programa que visa promover a qualidade de vida dos colaboradores por meio de ações integradas que abordem os quatro pilares fundamentais: saúde emocional, saúde física, saúde financeira e saúde social.

♥ Nutrição saudável

Promove escolhas alimentares, oferecendo refeições saudáveis, com cardápios elaborados por nutricionista.

♥ Programas de saúde preventiva

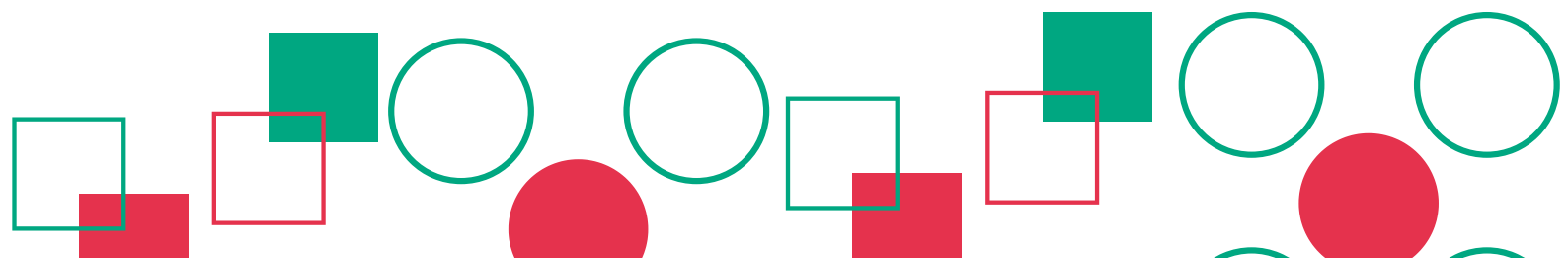
Envolve campanhas de saúde, como pesagem, bioimpedância, vacinações e programas de conscientização sobre prevenção de doenças.

♥ Saúde mental

Oferecemos o acolhimento e acesso psicológico, para avaliação inicial e encaminhamento para tratamento quando indicado, assim, como, o incentivo a práticas de atividades físicas.

♥ Ações de Reconhecimento e Celebração

Celebramos as conquistas individuais e coletivas para reconhecer o trabalho e motivar os colaboradores.





RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS

♥ Pacientes e Acompanhantes

Atendimento com profissionalismo, ética, humanização, transparência e sigilo. É proibida qualquer captação de imagem, gravação de áudio ou divulgação de informações sem autorização formal.

♥ Operadoras de Saúde

Cumprimento rigoroso dos contratos, manutenção de sigilo e respeito mútuo. É vedada qualquer manifestação pública que prejudique a imagem da operadora ou da instituição.

♥ Corpo Clínico

Observância do Código de Ética Médica, Regimento Interno, Manual do Corpo Clínico, Código de Conduta Ética, protocolos e políticas institucionais. Compromisso com a segurança do paciente e sigilo das informações.

♥ Colegas de Trabalho

Relacionamento baseado em respeito, colaboração e ética, sendo vedados atos que possam comprometer a integridade moral, física ou profissional de qualquer colaborador, prestador e demais partes envolvidas.

♥ Parceiros e Fornecedores

Relacionamento pautado na ética, na não concorrência desleal, na confidencialidade e na observância dos princípios contratuais e políticas institucionais.



USO DE TECNOLOGIAS, E-MAIL E MÍDIAS SOCIAIS

O uso dos recursos tecnológicos deve ser exclusivamente profissional. É proibido divulgar informações internas, imagens dos ambientes hospitalares ou de pacientes, bem como disseminar conteúdos ofensivos, discriminatórios ou que comprometam a reputação da instituição.



DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Permitidos desde que formalmente documentados, aprovados pela Diretoria e isentos de qualquer expectativa de vantagem indevida. É vedado realizar doações ou patrocínios a partidos políticos, candidatos ou entidades que comprometam a imagem institucional.



BRINDES E PRESENTES

O recebimento de brindes é permitido apenas se forem itens institucionais, sem valor comercial significativo (até R\$ 500,00), solicitados e aprovados pelo Gerente da área. Presentes em dinheiro são terminantemente proibidos.

ATIVIDADES ILÍCITAS E COMBATE À CORRUPÇÃO

O Hospital Amecor repudia práticas como corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro ou qualquer conduta ilícita, tanto nas relações públicas quanto privadas. Contatos com representantes governamentais ou parceiros devem ser estritamente profissionais e transparentes.

CONFLITO DE INTERESSES

Situações que possam gerar conflito de interesses devem ser evitadas. É dever comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade, a ética ou os interesses do hospital.

LIVRE CONCORRÊNCIA

Compromisso com a livre concorrência e a prática de negócios justos, transparentes e dentro da legalidade.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

A instituição adota práticas que promovem:

- A sustentabilidade ambiental.
- A proteção dos direitos humanos.
- A responsabilidade social, exigindo o mesmo de seus parceiros.

COMUNICAÇÃO COM PARTES INTERESSADAS E DECLARAÇÕES À IMPRENSA

Apenas os representantes autorizados pela Diretoria podem se manifestar em nome do hospital Amecor. O hospital mantém o compromisso de veracidade e responsabilidade nas informações transmitidas.

CANAL DE DENÚNCIAS

Relatos de violações ao Código de Conduta e Ética, normas internas ou legislações devem ser encaminhados para o e-mail: ouvidoria@amecor.com.br ou via telefone/whatsapp (65)99676-7684. O sigilo, a confidencialidade e a proteção contrarretaliações serão garantidos.



GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Cabe à Diretoria e aos líderes disseminar, acompanhar e garantir o cumprimento deste Código.



PENALIDADES

Sanções aplicáveis, conforme a gravidade da infração:

- Carta orientativa.
- Participação em treinamentos obrigatórios.
- Notificação Oficial (para fornecedores e prestadores de serviços)
- Advertência verbal ou escrita.
- Suspensão.
- Desligamento por justa causa.
- Descontinuidade do fornecimento ou serviços
- Distrato
- Multa contratual
- Reembolso de danos causados por dolo.
- Responsabilização civil e/ou criminal.
- Comunicação aos Conselhos Profissionais competentes.

♥ Carta Orientativa

Aplicável para orientar formalmente os envolvidos sobre as normas e procedimentos internos, sem caráter punitivo imediato, reforçando a importância do alinhamento ético e institucional.

♥ Treinamento e Reeducação

Pode ser exigido que o colaborador, fornecedor ou prestador de serviço participe de programa educativo ou de capacitação, com objetivo de prevenir novas infrações.

♥ Notificação Oficial (para fornecedores e prestadores de serviços).

Em infrações leves ou moderadas, poderá ser expedida notificação formal com prazo para correção. Deve conter descrição do fato e da medida esperada.

♥ Advertência Verbal ou Escrita

Aplicada em casos de infrações leves ou de primeira ocorrência. Visa corrigir a conduta, evitando reincidência. Deve ser registrada e comunicada ao envolvido.



♥ Suspensão (para colaboradores celetistas)

Aplica-se a condutas de maior gravidade ou reincidência. Implica afastamento temporário, sem remuneração, com comunicação formal contendo o motivo e o período.

♥ Desligamento por Justa Causa ou Rescisão Contratual Motivada

Aplicável a infrações graves como assédio, discriminação, negligência grave, violação de sigilo, ou atos que comprometam a segurança, ética ou imagem do hospital. Para celetistas, configura dispensa por justa causa; para contratados, implica rescisão motivada.

♥ Descontinuidade do Fornecimento ou Serviço

Na hipótese de risco à integridade institucional, à segurança ou à conformidade, a prestação contratual poderá ser descontinuada sem aviso prévio.

♥ Distrato

Rescisão do contrato com fornecedor ou prestador de serviço em virtude de violação contratual ou ética. Será formalmente justificada e observará as cláusulas contratuais.

♥ Multa Contratual

Aplicada em casos de infrações leves ou de primeira ocorrência. Visa corrigir a conduta, evitando reincidência. Deve ser registrada e comunicada ao envolvido.

♥ Reembolso de Despesas por Dolo

Havendo prejuízo financeiro causado por dolo, o responsável será notificado para ressarcimento. O procedimento observará apuração formal, com garantia de defesa.

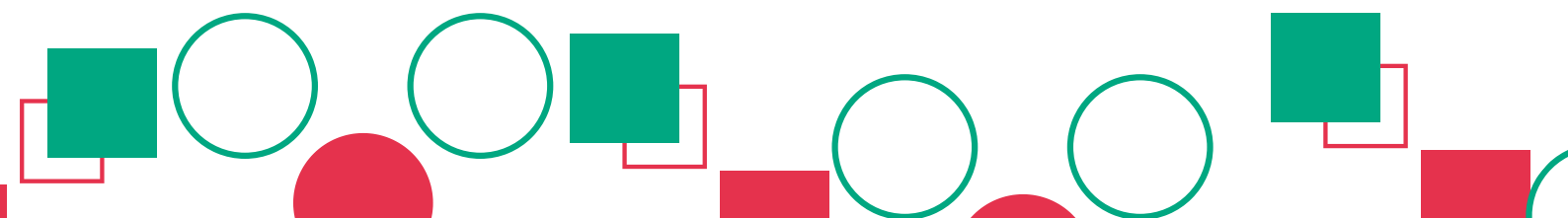
♥ Responsabilização Civil e/ou Criminal

Infrações que caracterizem ilícito civil ou penal serão comunicadas às autoridades competentes, sem prejuízo das sanções administrativas.

Ex: corrupção, fraude, assédio.

♥ Comunicação aos Conselhos Profissionais e Órgãos Reguladores

Infrações técnicas ou éticas serão comunicadas aos respectivos Conselhos de Classe, Comissões de Ética e/ou agências reguladoras, quando pertinente.



GRADUAÇÃO DAS PENALIDADES

A aplicação de penalidades observará os seguintes critérios:

- Gravidade da conduta
- Reincidência.
- Intenção (dolo) ou negligência (culpa).
- Dano à instituição ou a terceiros.
- Natureza do vínculo (empregado, fornecedor ou prestador).

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, sempre respeitados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade.

DA VIGÊNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código de Conduta Ética, devidamente revisado, entra em vigor em 1º de julho de 2024.

TERMO DE CONSENTIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta deve ser respeitado por todos os diretores, corpo clínico, colaboradores, menores aprendizes, estagiários, trainees, membros do conselho, residentes, prestadores de serviços e empresas parceiras do hospital Amecor e qualquer violação resultará em medidas disciplinares apropriadas. Nas situações de dúvida quanto às políticas e práticas desse Código, deve procurar sua liderança imediata ou canal de comunicação disponível. Se persistir a dúvida, deve procurar a gerência ou Setor de Recursos Humanos; e não sanado seu questionamento, deverá o Membro conversar com os diretores. Este Manual e Código de Conduta são parâmetros norteadores, salientando-se que sempre deve prevalecer o bom senso, espírito de equipe e respeito.

Eu, _____,
CPF _____, DECLARO que fui orientado sobre o Manual e o Código de Conduta do Hospital Amecor e estou ciente de todas as informações ali contidas, comprometendo-me a exercer minhas funções de acordo com as normas neles apresentadas.

Cuiabá _____ de _____ de _____

Assinatura